



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital N° 1/2022 - DMT-DG/CDMT/RTR/IFMT

## 1. DA ABERTURA

O Diretor-geral do Câmpus Avançado Diamantino, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Givaldo Dantas Sampaio Neto, de acordo com as disposições da legislação em vigor, TORNA PÚBLICO por meio deste Edital que, no período de 9 de março a 14 de março de 2022, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 2022/1, para preenchimento de 14 vagas remanescentes do Curso Superior em Licenciatura em Ciências Biológicas do IFMT, do Câmpus Avançado Diamantino: localizado na Rodovia Roberto Campos, S/N – Bairro Novo Diamantino, Município de Diamantino/MT.

### 1.1 Da validade

O resultado do Processo Seletivo Simplificado 2022/1, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2022.

### 1.2 Dos requisitos para a inscrição

a) Ter concluído o ensino médio ou equivalente até a data da matrícula.

b) Apresentar as informações exigidas no subitem 2.1.

#### 1.2.1. O presente edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I - Formulário de recurso;
- Anexo II - Formulário de correção de dados cadastrais;
- Anexo III - Declaração de residência;
- Anexo IV - Lista de verificação de documentos para a matrícula;
- Anexo V - Procuração para matrícula em curso superior;
- Anexo VI - Declaração de que não possui vínculo com outro curso de graduação em Instituição de Ensino Superior Pública, incluindo o próprio IFMT;
- Anexo VII - Termo de autorização de uso da imagem;
- Anexo VIII - Declaração para ingresso no ensino superior.

### 1.3 Das habilitações e vagas para o CÂMPUS AVANÇADO DIAMANTINO

Curso Superior	Período	Duração	Total de Vagas	Autorização de Funcionamento
Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	08 semestres	14	Resolução N.º 152 de 07/10/2016 - CONSUP
Local de matrícula: IFMT Câmpus Avançado Diamantino				

1.3.1 Ocorrendo a disponibilidade de mais vagas referente aos cursos supracitados, serão convocados os candidatos conforme a ordem de classificação até o preenchimento total das demais vagas remanescentes, inclusive para outros cursos da mesma modalidade.

## 2. DA INSCRIÇÃO

### 2.1 Do Edital

2.1.1 O presente Edital, disponibilizado no endereço eletrônico do IFMT (<http://dmt.ifmt.edu.br/>), dispõe das informações necessárias para seleção dos candidatos do processo seletivo simplificado 2022/1. Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e aceitá-las. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.

2.1.2 O período de inscrições e envio da documentação (Histórico Escolar do Ensino Médio), pelo formulário de inscrição ([CLIQUE AQUI PARA ACESSAR AO LINK](#)) disponível no site <http://dmt.ifmt.edu.br/> ou presencialmente no Registro Escolar do câmpus, do dia 9 de março de 2022 até às 17h do dia 14 de março de 2022.

2.1.2.1 As inscrições realizadas presencialmente no câmpus obedecerão ao horário e dia de funcionamento da unidade, sendo no período matutino das 8h às 11h e no período vespertino das 14h às 17h, de segunda à sexta-feira.

2.1.2.2 As inscrições encerrarão, impreterivelmente, às 17h do dia 14 de março de 2022 (horário da capital de Mato Grosso).

### 2.1.3 Os candidatos estão ISENTOS do pagamento da taxa de inscrição.

### 2.2 Dos procedimentos para inscrição:

a) O candidato, inclusive o que optar por realizar a inscrição presencialmente, deverá preencher, eletrônica e corretamente, todos os itens do formulário de inscrição e do questionário socioeconômico ([CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O LINK](#)), disponibilizados no endereço <http://dmt.ifmt.edu.br/>. O questionário tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT e não terá interferência na classificação dos concorrentes.

b) Anexar a documentação (cópia do histórico escolar do 1º e 2º ano cursados do Ensino Médio) no formulário específico ([CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O LINK](#)), disponível no site <http://dmt.ifmt.edu.br/> em arquivo ÚNICO até 10 MB (dez) Megabytes em formato PDF.

2.2.1 O candidato deve atentar-se para envio da documentação somente arquivo único e em formato PDF, constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição.

2.2.2 Não serão analisados documentos (cópia do histórico escolar do 1º e 2º ano cursados do Ensino Médio) protocolizados em outros Campi do IFMT ou encaminhados por e-mail ou sedex para eles. Apenas os documentos encaminhados conforme subitem 2.2.

### 2.3 Da responsabilidade da inscrição:

2.3.1 Todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição são de total responsabilidade do candidato. O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição

2.3.2 O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.3.3 O simples preenchimento do formulário de inscrição não assegura a efetivação da inscrição do candidato nem garante sua participação no processo seletivo. Há necessidade de que seja enviado junto a inscrição no formulário específico disponível no site <http://dmt.ifmt.edu.br/> os documentos solicitados na alínea "b" do item 2.2 deste edital.

2.3.4 O Câmpus Avançado Diamantino não realiza alterações de mudança de curso ou turno, nem inclusão de documentos, somente alteração de dados cadastrais necessários à identificação do candidato, para realizar o pedido de alteração de dados cadastrais o candidato deverá preencher (o Anexo II) e enviar no endereço eletrônico [secretaria.dmt@ifmt.edu.br](mailto:secretaria.dmt@ifmt.edu.br) até o dia 14 de março de 2022.

### 2.4 Da documentação

2.4.1 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF, da cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, de validade nacional.

2.4.2 O candidato que não possuir o documento de identidade no ato da inscrição poderá se inscrever com o número do protocolo de solicitação do RG. Em caso de aprovação, na efetuação da matrícula, o Registro Escolar estabelecerá um prazo para apresentação da documentação, sob pena de perder a vaga.

2.4.3 Caso o candidato não seja brasileiro, para confirmação de inscrição no processo seletivo, deverá anexar juntamente com a documentação solicitada na alínea "b" do item 2.2 deste edital, a documentação comprobatória, garantindo estar respaldado por acordos de cooperação internacional ou possuir visto de permanência definitiva.

2.4.4 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do artigo 13 da Lei 6.815/80.

## 3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 A seleção constará da análise curricular do histórico escolar das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática cursados no 1º e 2º ano do Ensino Médio do candidato, sendo que nos casos de cursos técnicos integrados, os componentes curriculares técnicos não serão computados. A classificação dará pela média final referente às disciplinas mencionadas no subitem 3.1 do Ensino Médio.

3.2 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

### 3.3 Dos critérios para a classificação

3.3.1 Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no 1º e 2º ano do Histórico Escolar do Ensino Médio, serão convertidas para peso em 100 (cem), com 2 (duas) casas decimais.

3.3.2 Serão analisadas as notas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente, conforme:

Língua Portuguesa (Português) - Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

Matemática - Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias.

3.3.3 A nota final utilizada para classificação será obtida a partir das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do 1º e 2º ano do Ensino Médio do candidato constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio o (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar).

## 4. DA AVALIAÇÃO

4.1 O resultado do Processo seletivo simplificado 2022/1 será classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor de acordo com o curso que o candidato optou no ato da inscrição.

4.2 Serão considerados para avaliação os seguintes documentos:

a) Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Médio de estudantes concluintes do ensino regular, modular, ensino técnico, entre outros.

b) Certificado de Conclusão Via Provão: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato;

c) Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Médio do candidato;

d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio – ENEM: Acompanhado de boletim de desempenho do ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento – Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias e Matemáticas e suas Tecnologias.

4.3 Para candidatos oriundos das Escolas Estaduais de Mato Grosso, organizadas em Ciclos de Formação Humana, conforme estabelecido na Resolução n. 262/2002 - CEE/MT:

Tipo de Progressão	Nota numérica equivalente
Progressão Simples (PS)	75,00
Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico (PPAP) Progressão com Apoio Especializado (PASE)	50,00
Retido (RT)	0,00

Tipo de Avaliação Conforme os Objetivos *	Nota numérica equivalente
Avançado (A)	100,00
Proficiente (P)	85,00
Básico (B)	75,00
Abaixo do Básico (AB)	30,00

\* Fonte: Orientativo SEDUC, 2022 e 2020.

4.4 Para os demais candidatos:

Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
A+	100,00
A	
Excelente (EX)	
Aprovado Superior (AS)	
Plenamente Satisfatório (PS)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente

Satisfatório avançado (AS)	
Aprovado média superior (MAS)	85,00
Ótimo (O, OT) ou Muito Bom (MB)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
B	
Bom	
Apto	75,00
Aprovado	
Habilitado (H)	
Satisfatório (S)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Proficiente (PR)	
Significativo (SI)	65,00
Regular para bom (RB)	
Suficiente (SU)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Médio (M)	
Regular (R)	55,00
C	
Aprovado médio (AM)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Insuficiente (I)	
Insatisfatório (IN)	
Não satisfatório (NS)	30,00
Médio inferior (MI)	
D	
E	

4.5 Caso o histórico escolar (ou documento escolar oficial equivalente, devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar) apresente um único conceito de aprovação (exemplo: "Aprovado", "Apto", "Habilitado" "Aproveitamento Satisfatório", "Satisfatório" ou equivalente), será considerando à nota equivalente a 75 (setenta e cinco).

4.6 O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) ou conceito RT (retido), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

4.7 Dos Critérios para a obtenção do resultado

4.7.1 Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):

a) Histórico Escolar do Ensino Médio – Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática e para a obtenção da Nota Final, o processo está dividido pelos anos cursados.

Exemplo:

Média Aritmética das notas/conceitos de cada disciplina obtidas pelo candidato do 1º e 2º ano do Ensino Médio:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
1º Ano	80	82
2º Ano	65	81
Média Aritmética	$145/2 = 72,50$	$161/2 = 80,50$

Somam-se as médias obtidas  $72,5+80,5 = 153/2 = 76,50$ .

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 76,50.

b) Certificado de Conclusão Via Provão: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100).

Exemplo:

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Média Aritmética	87,00	98,00
Total	$87+98 = 185,00$	

Somam-se as médias obtidas  $87+98 = 185/2 = 92,50$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 92,50.

c) Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCEJA, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180). Para o cálculo das notas, será utilizado regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 100 (cem), dividido pela nota máxima do ENCEJA, 180 (cento e oitenta) pontos.

Exemplo:

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Médias	$114(\text{nota}) \times 100$ 180	$166(\text{nota}) \times 100$ 180
	63,30	92,20

Somam-se as médias obtidas  $63,3+92,2 = 155,5/2 = 77,75$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 77,75.

d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio – ENEM: Acompanhado de boletim de desempenho do ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento – Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias e Matemáticas e suas Tecnologias.

Exemplo:

	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS
Nota do ENEM	568	744

Notas convertidas em peso 100(cem)	56,80	74,40
------------------------------------	-------	-------

Somam-se as médias constantes no certificado, convertidas em peso 100 (cem):  $56,80 + 74,40 = 131,2/2 = 65,60$ .

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 65,60.

4.8 Se for constatado diferença do tipo de documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula, o candidato será ELIMINADO.

4.9 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na ELIMINAÇÃO do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo as sanções penais.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos serão classificados por curso, ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida na análise curricular (histórico escolar).

5.2 Do critério de desempate

No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o candidato que tiver a maior média em Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, será classificado o de maior idade.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A relação dos candidatos aprovados/classificados será divulgada no dia 16 de março de 2022, no site do IFMT <http://dmt.ifmt.edu.br/> obedecendo ao limite de vagas ofertadas neste edital.

## 7. DAS MATRÍCULAS

7.1 Após a publicação do resultado oficial, os Diretores de Ensino disponibilizarão para as Secretaria Geral de Documentação Escolar a relação dos candidatos aprovados, classificados (excedentes), desclassificados e eliminados, para que a esta proceda às matrículas.

7.1.1 A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, pessoalmente. Se for menor de 18 anos, deverá ser efetuada pelo responsável legal ou por seu mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório), munido de Documento de Identificação.

7.1.2 Casos excepcionais, em que o candidato for maior de 18 anos e não puder comparecer para efetivá-la sua matrícula, poderá ser feita por mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório) ou através da procuração disponível no (Anexo V) deste Edital.

7.2 Das datas e dos horários das matrículas

7.2.1 As matrículas serão realizadas das 8h às 11h e das 14h às 17h.

7.2.2 As matrículas 1ª chamada (APROVADOS) serão realizadas nos dias 18 e 21 de março de 2022.

7.2.3 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da 1ª chamada, o Diretor de Ensino do Campus IFMT ofertante das vagas, encaminhará o nome dos candidatos matriculados de cada curso/turno, para que seja elaborada e publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada e chamadas subsequentes, se houver.

7.3 O candidato que faltar a qualquer uma das chamadas perderá a vaga, sendo convocado o próximo concorrente, da lista, observando-se rigorosamente a classificação decrescente no processo seletivo.

7.4 Ocorrendo a existência de vagas, mesmo após a convocação de todos os classificados neste edital, o IFMT poderá convocar novamente para matrícula os candidatos não matriculados, conforme ordem de classificação publicada no site <http://dmt.ifmt.edu.br/>.

7.4.1 Após a convocação apresentada no item 7.4, restando vagas em outros cursos do campus após o encerramento da convocação de todos os candidatos inscritos neste edital, desde que sejam para cursos da mesma modalidade, poderão ser convocados os candidatos classificados neste edital para ocupar as vagas remanescentes ofertadas, desde que seja obedecida a ordem de classificação geral de todos os candidatos do campus nesta modalidade.

7.4.2 A classificação geral dos candidatos e as convocações citadas no item 7.4, devem ser publicadas no site do câmpus <http://dmt.ifmt.edu.br/> e no Registro Escolar. Acompanhá-las é de responsabilidade do candidato, caso o candidato não atenda a convocação no prazo nela determinado, o próximo candidato será convocado.

7.5 Dos documentos e condições para matrícula:

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- 01 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio, original e cópia;
- Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, original e cópia;
- Cédula de identidade oficial, original e cópia;
- CPF, original e cópia;
- Título de Eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia;
- Comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso) ou Declaração de Endereço (Anexo III).
- CPF e RG (ou outro documento de identificação oficial com foto) do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;

- Termo de autorização de uso da imagem.

7.5.1 Para conferência dos documentos que devem ser entregues no ato da matrícula veja o (Anexo IV).

7.6 Em caso de candidato estrangeiro:

- a) Passaporte com cópias das seguintes páginas: de identificação; do visto; do carimbo de entrada; do carimbo de registro.
- b) Histórico escolar e Certificado de conclusão dos estudos do nível médio, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada pelo órgão competente no Brasil; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência ambos com data anterior à matrícula.
- c) Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física).
- d) Protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) nos casos onde a validade da CIE estiver próxima (30 dias); junto ao Departamento de Polícia Federal. Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

7.7 O candidato terá que apresentar as cópias legíveis dos documentos, acompanhada do documento original para que sejam comparadas com os originais ou autenticada em cartório.

7.8 Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, somente será exigida cópia autenticada dos documentos necessários para a matrícula, caso não seja apresentado o documento original.

## 8. DO INÍCIO DAS AULAS

8.1 O início das aulas será estabelecido conforme calendário do Campus, a ser divulgado na data da matrícula.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 horas após:

- a) publicação do edital;
- b) divulgação da listagem de inscritos
- c) divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

9.2 O recurso dirigido por meio de requerimento (Anexo I), em primeira e única instância, à Direção de Ensino deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: [secretaria.dmt@ifmt.edu.br](mailto:secretaria.dmt@ifmt.edu.br) e/ou presencialmente no câmpus.

9.2.1 Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho pelo próprio (a) candidato (a) ou pelo representante legal, e em formato PDF.

9.3 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou encaminhados em formato diferente.

9.4 Não serão analisados os recursos intempestivos, sem assinatura ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

9.5 Recursos cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou a instituição pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

10.2 Será ainda eliminado, em qualquer época, o candidato que tiver realizado a inscrição usando documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos.

10.3 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo seletivo de vagas remanescentes.

10.4 O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do Câmpus Avançado Diamantino do IFMT e no endereço eletrônico <http://dmt.ifmt.edu.br/>. Em caso de dúvidas, poderá encaminhar e-mail para [secretaria.dmt@ifmt.edu.br](mailto:secretaria.dmt@ifmt.edu.br) e no telefone (65) 99807-1834.

10.5 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do certame. O candidato deverá matricular-se no curso e no turno para os quais fez a inscrição.

10.6 Caso o estudante matriculado não mais se interesse pela vaga, deverá manifestar oficialmente o seu cancelamento.

10.7 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

10.8 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso.

10.9 A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

10.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

## CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES VAGAS REMANESCENTES 2022/1.

DATA	EVENTOS
------	---------

08/03/2022	Publicação do Edital
09/03/2022 a 14/03/2022	Período de inscrição via internet.
14/03/2022	Prazo para alteração de dados referentes à inscrição.
14/03/2022	Divulgação da listagem preliminar de candidatos inscritos
16/03/2022	Divulgação preliminar dos aprovados/classificados.
18/03/2022	Divulgação oficial dos aprovados/classificados.
18 e 21 de março de 2022 (matrícula dos aprovados).	Período de matrículas

Diamantino/MT, 08 de março de 2021.

Givaldo Dantas Sampaio Neto

Diretor-geral

Portaria n. 729 de 19 de abril de 2021

## ANEXO I

## FORMULÁRIO DE RECURSO

AO DIRETOR DE ENSINO DO CAMPUS XXXX	
NOME:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:
CURSO:	TURNO:
<input type="checkbox"/> Contra as normas do edital	<input type="checkbox"/> Contra o indeferimento da solicitação de uso de nome social
<input type="checkbox"/> Contra o indeferimento de isenção	<input type="checkbox"/> Contra o resultado do procedimento de heteroidentificação
<input type="checkbox"/> Contra o indeferimento da inscrição	<input type="checkbox"/> Contra o resultado preliminar
<input type="checkbox"/> Contra o indeferimento de solicitação de reserva de vaga para pessoa com deficiência (PcD)	<input type="checkbox"/> Outro
Justificativa do candidato:	
<p style="text-align: right;">_____ -MT, _____, de 202__</p> <p style="text-align: right;">(Local e data)</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do candidato ou responsável legal</p>	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE CORREÇÃO DE DADOS

Nome:	E-mail:
Inscrição nº:	Telefone para contato:

Complete nos espaços abaixo apenas os campos a serem corrigidos.

Anexe ao formulário cópia do documento de identidade ou documento comprobatório;

A correção de dados deve ser solicitada a Direção de Ensino do Campus XX, mediante envio do formulário devidamente preenchido, assinado, digitalizado, junto com o documento comprobatório, através do endereço eletrônico [secretaria.dmt@ifmt.edu.br](mailto:secretaria.dmt@ifmt.edu.br).

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Carteira de Identidade RG nº: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Outras alterações:

---

\_\_\_\_\_ -MT, \_\_\_\_\_, de 202\_\_

(Local e data)

---

Assinatura do candidato ou responsável legal

## ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Documento de Identidade:	Órgão expedidor:	
CPF:		
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:		
Endereço:		
Nº:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	UF:
<p>Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, "Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante", pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.</p>		

\_\_\_\_\_ -MT, \_\_\_\_\_, de 202\_\_

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante ou responsável legal

ANEXO IV

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- 02 fotos 3x4 recentes;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio, original e cópia.
- histórico escolar do ensino médio (para ingressantes nos cursos de graduação ou nos cursos técnicos subsequentes), ou do ensino fundamental (para ingressantes nos cursos técnicos integrados), ou documento equivalente
- cédula de identidade oficial, original ou cópia;
- CPF, original e cópia;
- título de eleitor, original e cópia (para candidato maior de 18 anos)
- comprovante do serviço militar para o maior de 18 anos do sexo masculino, original e cópia;
- comprovante atualizado de endereço (conta de luz, água ou telefone) ou declaração de residência (Anexo III), caso o candidato não possua comprovante em seu nome.
- CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos
- termo de autorização de uso da imagem

ANEXO V

PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSO DO IFMT

1. OUTORGANTE

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

1.1 Dados do pai, mãe ou responsável legal (para candidatos menores de idade)

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

2. OUTORGADO

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

3 PODERES

O outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), Câmpus Avançado Diamantino para realização de sua matrícula no Curso de \_\_\_\_\_, para o período\_\_\_\_\_, podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

\_\_\_\_\_ -MT, \_\_\_\_\_, de 202\_\_

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou seu representante legal

(caso o candidato seja menor de idade)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM OUTRO CURSO DE GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICA, INCLUINDO O PRÓPRIO IFMT

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação do IFMT conforme edital \_\_\_\_\_, declaro que não possuo vínculo como aluno(a) em outro curso de Instituição de Ensino Superior Pública, incluindo o próprio IFMT, em obediência à Lei Federal nº 12.089, de 12 de novembro de 2009.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro no Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

\_\_\_\_\_-MT, \_\_\_\_\_, de 202\_\_

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, (se menor) neste ato, representado por \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) Facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeotapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e WhatsApp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição; (X) nos processos de heteroidentificação fenotípica de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para candidatos negros; entre outros. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

\_\_\_\_\_ -MT, \_\_\_\_\_, de 202\_\_

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante ou responsável legal

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR

O Diretor Geral da \_\_\_\_\_, declara que \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ encontra-se devidamente matriculado(a) no 3º ano do ensino médio, e já apresenta o cumprimento das seguintes condições:

1. Carga horária mínima e média mínima para aprovação, previsto para o Curso;
2. Média mínima para aprovação em todas as disciplinas, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta do aproveitamento mínimo exigido na legislação e no projeto pedagógico;
3. Percentual de frequência mínimo que garante sua aprovação, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta.

Desta forma, o aluno acima mencionado cumpre todos os requisitos mínimos para sua aprovação legal, sem impedimento para obtenção do atestado de conclusão do Ensino Médio após o término do ano letivo, previsto para o dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. O atestado de Conclusão e o Histórico Escolar serão emitidos no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão.

\_\_\_\_\_-MT, \_\_\_\_\_, de 202\_\_

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Givaldo Dantas Sampaio Neto, DIRETOR GERAL - CD - DMT-DG**, em 08/03/2022 14:12:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 320610  
Código de Autenticação: 98234f536f

